



PORTARIA Nº 580, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, designado pela Portaria no 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR e conforme o processo 23411.000293/2022-11.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os fiscais setoriais do Contrato no 05/2022, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, no âmbito do campus Irati:

I - Designar o servidor Rodrigo Soares Heimberg, SIAPE nº 2112576, para a função de Fiscal setorial titular do contrato;

II - Designar o servidor Alexandro Mirkovski, SIAPE nº 2115220, para a função de Fiscal setorial substituto do contrato.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

II - Emitir relatório mensal ou por ordem de serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados.

III - Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04/04/2019, e contrato, termo de referência e edital, observando as diretrizes da Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR nº 7, de 29 de junho de 2021;

IV - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR nº 8, de 29 de junho de 2021 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA, Pro-Reitor(a)**, em 18/03/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1652830** e o código CRC **FC7F0AE1**.

Referência: Processo nº 23411.000293/2022-11

SEI nº 1652830

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PROAD/IFPR-PROAD
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil